



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 194/ 2005,

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

“ RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DO AMOR DE DEUS DO TOCANTINS.”

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Missionários do Amor de Deus do Tocantins.**”, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de Organização Social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede nesta cidade na Rua Bom Jardim, s/nº.

Parágrafo Único- Enquanto permanecer o reconhecimento, fica a Entidade isenta dos tributos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro de 2005.

Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, após no mu-
nicipal da Prefeitura de
Lei nº 194/05 de
11 de fev. de 2005.

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 11 de fev. de 2005.

Antonia Wanderley de S. Es